

Aut - 077/2012
Prog - 093/2012.
1000 Dantos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
EM. ND 102 / 2012
Presidente RBL

LEI Nº 5.226

De 19 de setembro de 2012.

FICA DENOMINADA DE RUA FÁBIO DA COSTA VIANA UMA DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Rua FÁBIO DA COSTA VIANA uma das novas ruas do Município de Campina Grande- PB.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÉGO SEGUNDO NETO

Prefeito